PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.018
Data: 17.03.94
Súmula: **autoriza o Executivo a:**

- **adquirir equipamentos de informática e material bibliográfico;**
- **ceder à APEC em comodato tais bens móveis e os imóveis destinados ao "campus" universidade da UNIPAR**

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou , e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - adquirir por compra, cumpridas as exigências le - gais inclusive processo licitatório:

a) - 23 microcomputadores com 23 mesas e uma re de "novell" obedecido o limite máximo global de Cr$27.000.000,00;

b) - 630 livros didáticos no primeiro semestre de 1.994, observado o limite do valor em moeda nacional correspondente a 33.730,95 UFIRs mensal;

c) - 370 livros didáticos no segundo semestre de 1 994 – observado o limite do valor em moeda nacional correspondente a 19.810,25 UFIRs mensal;

d) - 1.000 livros didáticos no exercício de 1 995 – observado o limite do valor em moeda nacional correspondente a 53.541,20 UFIRs mensal.

II - ceder a título de comodato os bens móveis descri - tos no inciso I e os bens imóveis compreendendo 2 prédios e respectivos terrenos parte da quadra nº 80 do novo loteamento da Prefeitura, nos ter- mos dos arts. 1.248 a 1.255 do Código Civil, pelo prazo de 4 anos, à Asso ciação Paranaense de Ensino e Cultura (APEC), com a finalidade de assegu rar aos munícipes a formação para o trabalho e a promoção humanística, ci- entífica e tecnológica, pro meio da instalação e do funcionamento de "campus" universitário na cidade de Guaíra, já a partir do ano letivo de 1 994, com os cursos iniciais de Ciência da Computação e Administração com Especializa ção em Comércio Exterior.

Art. 2º. As despesas serão atendidas com recursos orçamen tários e adicionais.

Art. 3º. Extinto o comodato, os equipamentos de informática passarão a servir à rede de ensino fundamental e o material bibliográfico permanecerá na Biblioteca Pública Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, com efeito retroativo a 28.01.94.

Paço Municipal de Guaíra, em 17 de março de 1 994.

Publicado no Diário Oficial do Estado ... edição nº ____ de 23/03/94, pág. 19.

ADA MAFALDA BENASSI DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.